

**DECRETO N.º 10.593
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 29.884.091,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E UM REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 29.884.091,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e noventa e um reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0116.1940.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO	84.091,00
14.10.12.361.0020.2020.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	1.500.000,00
14.10.12.365.0020.2021.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	2.500.000,00
14.10.12.367.0020.2170.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	49.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	ATENCAO BASICA	2.000.000,00
	OPERACOES DIVERSAS -	
15.11.04.122.0072.2325.3.3.90.00	SAUDE	300.000,00
	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE	
17.10.15.451.0100.2026.3.3.90.00	OBRAS	482.000,00
	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE	
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	OBRAS	1.000.000,00
	PROMOCAO DO	
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	TURISMO	511.620,00
	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA	
35.10.04.126.0117.1032.4.4.90.00	E INOVAÇÃO	20.000.000,00
	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E	
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	COMUNICACAO INSTITUCIONAL	891.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.2000.3.3.50.00	SOCIAL	23.200,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	SOCIAL	163.304,00
	GESTAO	
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	ADMINISTRATIVA	209.675,00
	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E	
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	FINANCEIRO	170.201,00
TOTAL		29.884.091,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E	84.091,00
----------------------------------	----------------------------	-----------

	<u>FISCALIZACAO</u>	
	<u>SERVICOS PUBLICOS E</u>	
29.10.15.542.0103.1031.4.4.90.00	<u>INFRAESTRUTURA</u>	<u>20.000.000,00</u>
TOTAL		20.084.091,00

II – Na quantia de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento